



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 10/2026

I – RELATÓRIO

Analisa-se o Projeto de Lei do Executivo que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 7.060.000,00. O objetivo é garantir recursos para a construção de 50 casas populares, em conformidade com o Convênio nº 974162/2024 firmado com o Ministério das Cidades.

Os recursos são provenientes de excesso de arrecadação (R\$ 6.500.000,00 do próprio convênio) e da anulação de dotações de outras áreas (R\$ 560.000,00).

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposição atende aos requisitos legais e constitucionais:

A proposta de abertura de créditos adicionais é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme a Constituição Federal e a Lei Orgânica. Não há vício de iniciativa.

O projeto segue o rito da Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro). As fontes indicadas para o crédito – excesso de arrecadação e anulação de dotação – são legalmente previstas no artigo 43 da referida lei.

A ação de construir moradias está em conformidade com as diretrizes do planejamento municipal, estando prevista no Plano Plurianual (PPA) vigente, conforme a Lei Municipal nº 5.405/2025.

A destinação dos recursos para a área de habitação atende a um claro e relevante interesse público, visando reduzir o déficit habitacional no município.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, e por atender aos requisitos de legalidade, constitucionalidade, compatibilidade com o planejamento orçamentário e relevante interesse público, o voto é **FAVORÁVEL** à aprovação do projeto.

Iturama - MG, 22 de janeiro de 2.026.


Ricardo Soler
Relator